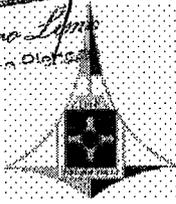


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria do Plenário.

13/09 11h
Assessoria do Plenário

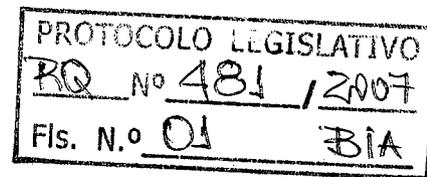


Em 12/09/07
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADO DISTRITAL MILTON BARBOSA - PSDB

REQUERIMENTO n. RQ 481/2007
(Deputado Milton Barbosa)

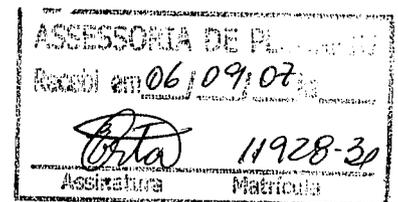


Requer a retirada de assinatura de minuta de proposta de emenda à Lei Orgânica que altera o teto salarial dos servidores públicos do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 42, inciso II, alínea b, combinado com o art. 257 do Regimento Interno, requeremos a retirada de assinatura de minuta de proposta de emenda à Lei Orgânica, de iniciativa do Deputado Brunelli, antes que ela seja protocolada, ou seja, antes que se torne, de fato, proposição.

JUSTIFICAÇÃO



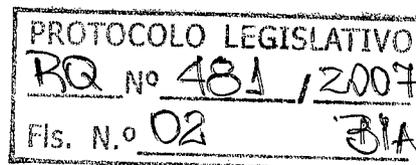
Com a decisão do Supremo Tribunal Federal de aplicar ao Distrito Federal o limite de gastos com pagamento de pessoal em 3% da receita corrente líquida do Distrito Federal, esta casa se vê forçada a buscar medidas de adequação ao novo limite. Nessa busca, propõe-se a revisão do teto salarial dos servidores públicos do Distrito Federal, medida que, nesta Casa, traria pouca economia.

Esclarecemos que não concordamos com o teor da proposta que nos foi rapidamente apresentada, pois a alteração do teto único dos servidores do Distrito Federal significa um retrocesso para as carreiras do funcionalismo público. Os servidores que são mais experientes e que possuem salários elevados por se dedicarem ao serviço público há anos serão prejudicados. Ademais, reduzir o teto significa desestimular os servidores a seguir nas carreiras em que ingressaram, estimulando-os a deixar o serviço público distrital, pois poderiam migrar para o serviço público federal, por meio dos vários concursos que se anunciam.

Ressalte-se, ainda, que se o objetivo da medida é trazer economia aos cofres públicos para adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal, essa medida será frustrada, pois está muito aquém dos valores que devem ser reduzidos por esta Casa. Ademais, aqueles servidores da Casa que nos auxiliam ocupando cargos da estrutura administrativa e dos gabinetes, com o novo teto, deixariam de nos auxiliar, pois não receberiam nada a mais por isso, e os servidores que temos de contratar para substituí-los custarão tanto quanto os servidores de carreira, ou até mais, comprometendo, novamente, o limite de 3%.

Por derradeiro, esclarecemos que solicitamos ao Deputado Brunelli a retirada de assinatura da minuta de proposta de emenda à Lei Orgânica, na data de hoje, o qual se recusou a fazê-lo.

Sala das Sessões, em



DEPUTADO MILTON BARBOSA

PSDB